



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – CMSI	2
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – CMSI	3
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2026 – CMSI	4
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2026 – CMSI	5
PORTARIA Nº 109/2026 – CMSI	6
PORTARIA Nº 110/2026 – CMSI	7
PORTARIA Nº 111/2026 – CMSI	8
PORTARIA Nº 112/2026 – CMSI	9
PORTARIA Nº 113/2026 – CMSI	10
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026	11
DIVULGAÇÃO DA TABELA VIGENTE DE VALORES DO CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM INCLUSÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS	13
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026	14
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026	14
DECRETO Nº 346/2026.....	15
PORTARIA Nº 567/2026.....	16
PORTARIA Nº 568/2026.....	16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade n.º 14/2026

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - SENDO 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO SOBRE: O PODER FISCALIZADOR JULGADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS VEREADORES: CLAUDINEI ROBERTO NIEHUES, ENZO HENICKA RUGERI, LUCAS SILVEIRA E MARIA MADALENA BERTOLINI, PROMOVIDO PELA EMPRESA: INSTITUTO NOJURI'S LTDA, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2025, de 1º de abril de 2021.

O valor para contratação: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Empresa contratada: INSTITUTO NOJURI'S LTDA, CNPJ: 66.284.337/0001-86.

Demais informações poderão ser obtidas na secretaria da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, no endereço: Rua Marechal Athur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu – PR, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h às 12h e das 13h às 17h, ou através do endereço eletrônico: licitacao@camaraserranopolis.com.br, bem como no telefone (45) 3236-8390 e WhatsApp: (45) 92003-8742.

Serranópolis do Iguaçu – PR, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais e, o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de contratação direta,

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação, ratificando a justificativa de contratação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue abaixo:

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - SENDO 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO SOBRE: O PODER FISCALIZADOR JULGADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS VEREADORES: CLAUDINEI ROBERTO NIEHUES, ENZO HENICKA RUGERI, LUCAS SILVEIRA E MARIA MADALENA BERTOLINI, PROMOVIDO PELA EMPRESA: INSTITUTO NOJURI'S LTDA, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026.

2 – SOLICITANTE:

Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

3 – DA RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

A presente contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A inviabilidade de competição e a adequação do enquadramento legal fundamentam-se devido o curso contratado possuir caráter predominantemente intelectual e singular, voltado especificamente para as peculiaridades do direito público municipal e o rito processual do Poder Fiscalizador e Julgador das Câmaras Municipais.

A empresa detém consagrada reputação no mercado de capacitação de agentes públicos, contando com corpo docente de reconhecida e ilibada qualificação técnica, apto a fornecer aos parlamentares o suporte teórico e prático indispensável para a condução segura de processos fiscalizatórios e julgamentos administrativos.

A contratação de eventos abertos de capacitação promovidos por instituições privadas especializadas inviabiliza o confronto concorrencial formal, tendo em vista a exclusividade e conteúdo programático, o programa pedagógico, a abordagem metodológica e a fixação de local e data são definidas de forma própria e exclusiva pelo promotor do evento, não existindo objeto idêntico prestado simultaneamente por outros fornecedores sob as mesmas condições.

Por se tratar de prestação de serviço intelectual e metodológico, inviabiliza-se a fixação de critérios objetivos de comparação de propostas típicos de um processo licitatório comum.

A escolha justifica-se pela adequação direta do conteúdo programático oferecido às demandas regimentais e constitucionais urgentes da Câmara Municipal, garantindo o treinamento focalizado para os 04 (quatro) vereadores indicados.

Diante do preenchimento dos requisitos legais, serviço técnico especializado, natureza intelectual, notória especialização da empresa promotora e inviabilidade de competição quantitativa, resta plenamente demonstrada e fundamentada a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

Alínea "f", inciso III, do artigo 74, da Lei 14.133/2021.

5 - PRESTADORA DE SERVIÇO:

INSTITUTO NOJURI'S LTDA

CNPJ: 66.284.337/0001-86

Endereço: Rua Ursa Maior, n.º 599, Bairro Escola Agrícola, Blumenau – SC.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

11 a 14 de agosto de 2026.

7 – VALOR TOTAL:

R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

APROVO e RATIFICO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir a contratação através de Inexigibilidade. Publique-se.
Serranópolis do Iguaçu – PR, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

ATO DA PRESIDENCIA N. 26/2026

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Vereador **Lucas Silveira**, portador do CPF: 064.***.***-45.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem a Curitiba – PR, entre os dias 11/08/2026 e 14/08/2026, a fim de participar do Curso “O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal”, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026 em Curitiba – Pr, promovido pela empresa NS Treinamento em Gestão Pública.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27/2026 de 05 de agosto de 2026.

Designa Vereador para conduzir Veículo de propriedade pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador **Lucas Silveira**, portador do CPF 064.***.***-45, para conduzir o Veículo Chevrolet Cruze LTZ, de cor predominante Vermelha, Placas BBI6B48, de propriedade da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu quando em viagem a Curitiba entre os dias 11/08/2026 a 14/08/2026.

Art.2º - O veículo será entregue ao vereador às 05:00 horas do dia 11 de agosto de 2026 e deverá deslocar-se a Curitiba para participar do Curso "O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal", a ser realizado entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026 em Curitiba, Pr, promovido pela empresa NS Treinamento em Gestão Pública, ficando expressamente proibido o deslocamento para locais diferente do objetivo da viagem, expressamente proibido dar carona a terceiros, sob pena de responsabilização.

Art. 3 - De igual forma é de inteira responsabilidade do condutor, quaisquer infrações de trânsito e danos causados a terceiros, se por ventura vier a acontecer no período em que o mesmo conduzir o veículo.

Art. 4º - O Condutor acima nominado deverá abastecer o veículo e pagar com recursos que lhes foi repassado em forma de adiantamento através do Ato da Presidência n.º 26/2026, devendo solicitar Nota Fiscal Eletrônica em nome da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, CNPJ 01.620.534/0001-83.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 109/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742

e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 109/2026, de 05 de agosto e 2026.

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Lucas Silveira, brasileiro, inscrito no CPF n.º 064.***-***-45, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, afim de participar do Curso "O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal", a ser realizado entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026 em Curitiba, Pr, promovido pela empresa NS Treinamento em Gestão Pública.

I - Data de saída: 11 de agosto de 2026, às 05:00 horas;

II - Data de retorno: 14 de agosto de 2026 às 19:00 horas;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor da UFM R\$ 63,86 conforme Decreto n.º 018/2026, de 09 de janeiro de 2026), sendo o valor de R\$ 766,32 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$ 2.682,12 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial CRUZE BBI-6B48

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 110/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 110/2026, de 05 de agosto de 2026.

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Claudinei Roberto Niehues, brasileiro, inscrito no CPF n.º 057.***-***-48, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, afim de participar do Curso "O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal", a ser realizado entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026 em Curitiba, Pr, promovido pela empresa NS Treinamento em Gestão Pública.

I - Data de saída: 11 de agosto de 2026, às 05:00 horas;

II - Data de retorno: 14 de agosto de 2026 às 19:00 horas;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor da UFM R\$ 63,86 conforme Decreto n.º 018/2026, de 09 de janeiro de 2026), sendo o valor de R\$ 766,32 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$ 2.682,12 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial CRUZE BBI-6B48

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 111/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 111/2026, de 05 de agosto e 2026.

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Enzo Henicka Rugeri, brasileiro, inscrito no CPF n.º 123.***.***-00, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, afim de participar do Curso “O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal”, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026 em Curitiba, Pr, promovido pela empresa NS Treinamento em Gestão Pública.

I - Data de saída: 11 de agosto de 2026, às 05:00 horas;

II - Data de retorno: 14 de agosto de 2026 às 19:00 horas;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor da UFM R\$ 63,86 conforme Decreto n.º 018/2026, de 09 de janeiro de 2026), sendo o valor de R\$ 766,32 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$ 2.282,12 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial CRUZE BBI-6B48

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 112/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 112/2026, de 05 de agosto e 2026.

Concede Diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora Maria Madalena Bertolini, brasileira, inscrita no CPF n.º 587.***.***-00, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, afim de participar do Curso “O Poder Fiscalizador e Julgador do Legislativo Municipal”, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de agosto de 2026 em Curitiba, Pr, promovido pela empresa NS Treinamento em Gestão Pública.

I - Data de saída: 11 de agosto de 2026, às 05:00 horas;

II - Data de retorno: 14 de agosto de 2026 às 19:00 horas;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor da UFM R\$ 63,86 conforme Decreto n.º 018/2026, de 09 de janeiro de 2026), sendo o valor de R\$ 766,32 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$ 2.682,12 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial CRUZE BBI-6B48

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 113/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 113/2026, de 05 de agosto de 2026.

Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora **Endriane Kalsing Calegari**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 054.***-07, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Geral, nomeada pela Portaria nº 26/2025, de 18 de março de 2025.

Período Aquisitivo: 18/03/2025 a 17/03/2026.

Período de Férias: 12/08/2026 a 21/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR

EDITAL Nº 028/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 01/2024, de 29 de janeiro de 2024, com Homologação de Resultado Final do Concurso Público pelo Edital nº 022/2024, de 06 de maio de 2024, torna público:

Art. 1º. CONVOCAR

1.1. O candidato aprovado, conforme relação anexa, a comparecer de 06 a 20 de agosto de 2026 no departamento de recursos humanos no horário das 08:30h às 11:00h e 13:30h às 16:00h, **POR DESCLASSIFICAÇÃO do classificado anterior**, com os documentos a seguir:

- **Cópias e as originais dos seguintes documentos para todos os cargos:**
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do RG e CPF de todos os dependentes (e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos);
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- Título de Eleitor;
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e empregos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, ou acúmulo lícito, declarando o empregador, turno trabalhado;*
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000; Fone: (45)3236-8323;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: rh@serranopolis.pr.gov.br

Transmitido e Assinado Eletronicamente por Elietech
Assinatura Eletrônica - Verificar pelo QR Code ou pelo link: <https://serranopolisdoiguacu.ox.eletoch.com.br/app-signer/verify/?code=daab121-cd8a-468c-ba65-1779d6cafc3>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR

13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

- Uma fotografia 3x4 recente;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal,**
- Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
- Conta bancária, onde o candidato é o titular, para depósito de pagamento (Sicredi, Caixa ou Banco do Brasil);
- Comprovante de endereço atualizado;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e protocolado impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

** - Declarações fornecidas para preenchimento no setor de RH.

Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.

Assinado por:
GILBERTO MARSARO
05/08/2026 - 15:36
TFGCR3KXQJETY9PD9UT55Q

GILBERTO MARSARO

Prefeito

ANEXO AO EDITAL Nº 028/2026 Do Concurso Público nº 001/2024

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Professor 20h. (Período Vespertino)

Classificação final (PPP)	Nome do Candidato	Nº da inscrição
09º	NATIELE CRISTINA TELLES DA SILVA	1.499

Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central; CEP 85885-000; Fone: (45)3236-8323;
CNPJ 01.613.052/0001-04; e-mail: rh@serranopolis.pr.gov.br



Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://serranopolisdoiguacu.ory.alfatech.com.br/legp-algner/verify/?code=cdaua121-cdb-488c-bd05-177b66a1a33>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DIVULGAÇÃO DA TABELA VIGENTE DE VALORES DO CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM INCLUSÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.613.052/0001-04, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, de 19 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, que permanece aberto, para o ingresso de novos interessados ao CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS: CONSULTAS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, CIRURGIA ESPECIALIZADA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA, BEM COMO NAS ÁREAS DE ANESTESIOLOGIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES GINECOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, relacionado ao processo de Inexigibilidade 8/2024.

Em atendimento à Resolução nº 010/2026 do Conselho Municipal de Saúde, o Município promove a atualização da tabela vigente do Credenciamento de Especialidades Médicas, mediante a inclusão de novos procedimentos cirúrgicos, os quais passam a integrar a tabela vigente do Processo de Inexigibilidade nº 08/2024 e poderão ser objeto de credenciamento pelos interessados que atenderem às condições estabelecidas no Edital.

Os novos procedimentos passam a compor a tabela vigente do credenciamento a partir da publicação desta Chamada Pública, permanecendo inalterados os demais procedimentos e o valor estimado do Processo de Inexigibilidade nº 08/2024, uma vez que sua execução ocorrerá exclusivamente conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

A tabela vigente do credenciamento passa a vigorar com a seguinte composição:

CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Item	Descrição	Valor da consulta
01	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R\$ 95,00
02	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA ESPECIALIZADA	R\$ 90,00
03	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 95,00
04	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	R\$ 105,00
ANESTESIAS		
Item	Descrição	Valor da anestesia
01	RAQUIANESTESIA/ANESTESIA PERIDURAL	R\$ 600,00
02	ANESTESIA GERAL	R\$ 750,00
03	BLOQUEIO DE PLEXO BRAQUIAL	R\$ 600,00
04	ANESTESIA ENDOVENOSA PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS	R\$ 250,00
05	SEDAÇÃO ENDOVENOSA	R\$ 300,00
06	BLOQUEIO DE BIER	R\$ 400,00
07	COLETA DE LIQUOR	R\$ 500,00
08	BLOQUEIO TRONCULAR	R\$ 300,00
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
Item	Descrição	Valor do Procedimento
01	ENTERECTOMIA	R\$ 586,92
02	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	R\$ 671,47
03	HEMORROIDECTOMIA	R\$ 824,36
04	ESPLENECTOMIA	R\$ 934,30
05	HEPATORRAFIA	R\$ 737,40
06	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	R\$ 754,82
07	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	R\$ 738,45
08	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	R\$ 839,47
09	HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 655,66
10	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 734,32
11	COLECISTECTOMIA	R\$ 1.084,95
12	VASECTOMIA	R\$ 674,94
13	CERCLAGEM DE COLO DO ÚTERO	R\$ 209,82
14	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	R\$ 234,47
15	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	R\$ 290,60
16	ESVAZIAMENTO DE ÚTERO POS-ABORTO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA	R\$ 313,73
17	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 775,98
18	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	R\$ 641,93
19	LAQUEADURA TUBÁRIA	R\$ 416,91
20	MIOMECTOMIA	R\$ 480,92
21	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 394,83
22	SALPINGOPLASTIA	R\$ 381,29
23	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$ 627,51
24	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$ 381,29
25	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTOLIN	R\$ 187,86
26	COLPOSCOPIA	R\$ 33,00

Página 13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

27 - Inclusão	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	R\$ 733,50
28 - Inclusão	EXÉRESE DE TUMOR E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO / LIPOMA	R\$ 70,00

Esclarece-se que a presente atualização não altera o valor estimado do Processo de Inexigibilidade nº 8/2024, tendo em vista que consiste exclusivamente na ampliação do rol de procedimentos passíveis de credenciamento. A autorização para execução e o respectivo pagamento dos novos procedimentos ocorrerão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observada a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital.

Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadram nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital que está disponível no portal da transparência do município através do link <https://serranopolisdoiguacu oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2024&tipoLicitacao=9&licitacao=8>. Maiores informações, pelo telefone/whatsapp 4532368338 e/ou através do protocolo digital disponível no link: <https://serranopolisdoiguacu oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/protocolo-geral/solicitar>.

Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Santos Dumont, nº 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GILBERTO MARSARO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, com sede no Município de Itaipulândia/PR, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. WILLIAN DIEGO HEKAVEI, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 2/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR

Parágrafo Primeiro – O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 8/2026, em razão da necessidade de execução de serviços complementares identificados durante a fase inicial da obra, consistentes na substituição da cobertura remanescente em fibrocimento por cobertura em telhas termoacústicas, bem como na ampliação da estrutura de cobertura remanescente, conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, visando à padronização da edificação, à melhoria do desempenho térmico e acústico e à adequada execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo – Fica formalizado o acréscimo de R\$ 44.932,89 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 18,48% do valor inicial do contrato.

Parágrafo Terceiro – Em decorrência da alteração promovida, o valor global do Contrato Administrativo nº 08/2026 passa de R\$ 243.053,97 (duzentos e quarenta e três mil, cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 287.986,86 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 8/2026 por mais 60 (sessenta) dias, em razão da necessidade de execução dos serviços acrescidos e conforme justificativa técnica constante nos autos.

Parágrafo Segundo – Em decorrência da presente prorrogação, o prazo final de execução passa de 11 de julho de 2026 para 09 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 8/2026, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Serranópolis do Iguaçu, 22 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
GILBERTO MARSARO
CONTRATANTE

ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
WILLIAN DIEGO HEKAVEI
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito GILBERTO MARSARO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CTMGEO – SOLUÇÕES EM

Página 14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GEOTECNOLOGIAS LTDA, estabelecida na cidade de Cascavel – PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02, neste ato representada por ANDRÉ LEANDRO SARTORI, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026, decorrente do Processo nº 42/2026 e do Pregão, Forma Eletrônica nº 20/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 26/2026, conforme solicitação da empresa contratada e autorização da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

I - O prazo de execução e de vigência, originalmente previsto para encerramento em 14 de novembro de 2026, fica prorrogado até 18 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Permanecem inalterados o valor global do Contrato Administrativo nº 26/2026, correspondente a R\$ 80.383,33 (oitenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), bem como todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, permanecendo os pagamentos vinculados à medição e conclusão das etapas executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este Termo Aditivo.

Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
GILBERTO MARSARO
CONTRATANTE

CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
ANDRÉ LEANDRO SARTORI
CONTRATADA

DECRETO Nº 346/2026

05/08/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DAS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2754/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
04.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
04.001.20.606.0091.2.284 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
106 – 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
111 – 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0092.2.293 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL	
178 – 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.220,00
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0094.2.307 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
248 – 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.680,00
<u>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 83.900,00</u>	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0092.2.292 MANUTENÇÃO DA CORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO DEP. DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

163 – 3.3.90.40.00.00 1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.220,00
05.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0094.2.308 INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
257 – 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.680,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
07.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	
07.001.20.606.0091.1.455 INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS E ACESSOS VIARIOS	
471 – 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
07.002.15.451.0101.1.459 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CALÇADAS E PASSEIOS	
486 – 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
07.003 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
07.003.26.782.0101.2.344 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
512 – 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
TOTAL REDUÇÃO: 83.900.00	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado a equiparar os valores das ações, metas e prioridades da Administração constantes na Lei 2.754 (Lei Orçamentária Anual para 2026) de 11 de dezembro de 2025 com a Lei 2.702 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026) de 04 de julho de 2025 e com a Lei 2753 de 11 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual 2026 - 2029) para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 567/2026 05/08/2026

ATRIBUI ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, de 17 de novembro de 2025, e a Resolução CETER Nº 632/2026, de 16/01/2026, em seu inciso IV, como segue:

Nome	Cargo Temporário	Percentual
Clarissa Coelho de Oliveira Lima	Médico da Família	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 568/2026 05/08/2026

APROVA E DETERMINA A PUBLICAÇÃO DE REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 487/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Página 16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUARTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3716 – ANO: XV

17Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o inciso VII do art. 12, que trata do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 487, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual possui natureza dinâmica, admitindo revisões durante sua execução para adequação das demandas administrativas, das disponibilidades orçamentárias, das alterações de planejamento e das necessidades supervenientes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas e administrativas constantes nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e vinculadas ao Relatório de Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, que demonstram a necessidade de inclusão de contratações não previstas originalmente, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequação às novas demandas administrativas e à otimização do planejamento das contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2026, conforme Anexo Único desta portaria, que contém a consolidação das alterações aprovadas.

Art. 2º A presente revisão passa a integrar o Plano de Contratações Anual do Município de Serranópolis do Iguaçu, produzindo efeitos para fins de planejamento, instrução e execução das contratações públicas.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças promover a atualização dos registros do Plano de Contratações Anual, bem como adotar as providências necessárias para sua publicidade e acompanhamento.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 231/2026 e das revisões anteriores que não conflitem com a presente revisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2026.

GILBERTO MARSARO
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Finanças

Anexo I

Revisão do Plano de contratações Anual para o Ano de 2026

1 - Inclusões								
Código da Contratação	Secretaria requisitante	Natureza da Contratação	Descrição do Objeto	Valor Estimado	Data pretendida para a contratação	Grau de prioridade	Tipo de Contratação	Data Prevista para Início da Fase Preparatória
2026-MPER-013	05 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Material Permanente	NOTEBOOKS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	59.940,00	01/09/2026	ALTA	Dispensa	30/07/2026
2026-MCSN-002	04 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07 - OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	Material de Consumo e Serviço não continuado	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS AO REPARO DAS CAÇAMBAS DOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, PLACAS BCL-5530 E ARO-4E15	28.860,00	31/07/2026	MÉDIA	Dispensa	30/06/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.